



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Instituído pela Lei Municipal nº 415/2023
Disponível em www.cmlogradouro.pb.gov.br

LOGRADOURO/PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 27 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Logradouro/PB, no dia 28 de outubro de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LOGRADOURO/PB, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações do Dia do Servidor Público, data instituída para valorizar o trabalho dos profissionais que contribuem diariamente para o funcionamento da administração pública e para o atendimento das necessidades da população;

CONSIDERANDO a relevância de oportunizar aos servidores da Câmara Municipal um momento de reconhecimento, descanso e valorização, como forma de incentivo à continuidade dos serviços com dedicação, zelo e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida observa o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao evitar a realização de sessão sem conteúdo deliberativo relevante, preservando recursos públicos e otimizando a atividade legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Logradouro/PB, suspendendo todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Logradouro/PB, 27 de outubro de 2025.

ROMILDO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Logradouro